



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.763/2018, de 24 de abril de 2018.**

**AUTORIZA PREMIAÇÃO ESPECIAL NA MOSTRA DE PROJETOS DA 6ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a despender, como premiações a serem concedidas por ocasião da MOSTRA DE PROJETOS da 6ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (2018), até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo único.** A premiação referida no *caput* refere-se ao pagamento das inscrições para a MOSTRATEC JUNIOR 2018, referentes a:

- I - 03 (três) projetos da Categoria A (Educação Infantil);
- II - 02 (dois) projetos da categoria B (1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental);
- III - 02 (dois) projetos da categoria C (4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental) e,
- IV - 02 (dois) projetos da categoria D (7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias relativas ao exercício de 2018, destinadas à satisfação dos objetivos da Lei Municipal nº 1.688, de 05 de dezembro de 1995 (art. 1º, inc. XLIX) que institui os eventos culturais, artísticos e esportivos oficiais do Município de Campo Bom.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal instituirá, por Decreto Municipal, o regulamento do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal de Administração.